



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/92

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial Canaã (ACICAN), com sede no Município de Nova Canaã do Norte-Mt, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Por força desta Lei, fica declarada de "Utilidade Pública Municipal", a Associação Comercial e Industrial Canaã ACICAN, fundada em 04.04.89, e inscrita no CGC-MF sob nº 01.330 224/0001-24.

ARTIGO 2º - A Associação declarada de Utilidade Pública Municipal, no artigo 1º desta lei, terá os direitos e Deveres comuns do Título recebido.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt

16 de Março de 1.992

Evaldo Jung

ÉVALDO JUNG

PREFEITO MUNICIPAL